

Unimed
Vale do Sepotuba

25
ANOS

www.unimed531.coop.br
Rua José Corsino, 486-W, Centro
78.300-074 – Tangará da Serra/MT
T. (65) 3339-1000 / 0800 645 0531

Tangará da Serra-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

UNIMED VALE DO SEPO TUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (07h 30min horas, às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ
3397	378224270001XX	5001003909	036278241XX	5001004840	853918831XX
3569	244774100001XX	5001003970	049056671XX	5001005124	406984778XX
3743	166448960001XX	5001004253	044288721XX	5001005194	035421531XX
3873	401308730001XX	5001004523	046609061XX	5001005229	023410921XX
4023	428099120001XX	5001004639	039275481XX	5001005242	047774991XX
4331	198643430001XX	5001004640	055252301XX	5001005343	025410741XX
1000044	992132811XX	5001004788	627247111XX	5001005371	046862241XX
2490000035	838614751XX	5001004796	060058581XX	5001005401	031967031XX
5001002338	044288721XX	5001004807	050753971XX	5001005402	181171428XX
5001002586	745721721XX	5001004813	020570451XX	5001005435	923154964XX
5001002641	010122881XX	5001005484	399704344XX	5002001292	970629601XX
5001002789	616345651XX	5001005503	900083591XX	5002001577	000202111XX
5001002994	054463031XX	5001005513	060963421XX	5002002242	622096121XX
5001003123	452665141XX	5001005564	072971084XX	5002003056	002504661XX
5001003507	045335381XX	5002000234	012276751XX	5002003648	057392661XX
5001003784	036524601XX	5002000911	819161591XX	5002003722	013783991XX
5002003743	772366531XX	5002005332	701333601XX	5002005499	206152301XX
5002003769	111777688XX	5002005363	040463001XX	5002005691	061757011XX
5002003901	572032451XX	5002005372	868259171XX	6302000005	718259241XX
5002004608	021531091XX	5002005404	062116271XX	6503001162	875175151XX
5002005290	593115761XX	5002005477	721653161XX	7500000741	884996691XX
7500007532	572013231XX	8015000001	910475101XX		



SERVIÇO DE QUALIDADE



(65) 3326-6950

Limpezas de: Caixas de gordura, caixas séptica, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora contém produtos que eliminam gordura o MAU CHEIRO e ODORES

Paulinho

(65) 9 9987-1077

Paulo Ricardo:

 (65) 9 9614-9278

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA
TANGARÁ DA SERRA - MT.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 (dez) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO

PROCESSO n. 1010524-22.2022.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS Endereço: Rua Luísa, 1348-S, Jardim Rio Preto, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78306-054	
POLO PASSIVO: Nome: AGUSTAVIO CORDEIRO DOS SANTOS Endereço: Rua Luísa, 1348-S, Jardim Rio Preto, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78306-054	

INTIMADOS(S):TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE:INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA:"(...)Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual:**I - DECRETO** a interdição de Agustavio Cordeiro dos Santos, **DECLARANDO** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro.**II – NOMEIO-LHE** curador a Sra. **Rosiran de Lima dos Santos**, qualificado nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando o curador nomeado fiel depositário dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC, restando a vedação de celebração de qualquer empréstimo em nome do Interditando, na forma como pleiteado pela curadoria especial e MPE.Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil.Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita.Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal.Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pelo Curador.Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107).Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial.Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.Às providências.(...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARIA EDUARDA APARECIDA DONIN, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: [≥ https://m.tjmt.jus.br/home](https://m.tjmt.jus.br/home), pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Assinado eletronicamente por: MARIA EDUARDA APARECIDA DONIN
22/02/2023 15:53:43
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHYBFFBSK>
ID do documento: 110538300



PJEDAHYBFFBSK

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383